



Estado do Amazonas  
Poder Executivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 013/2024 – GPMB.**

**NOMEIA junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor, Wulpicilander Ferreira Lima, Prefeito Municipal de Beruri/Amazonas, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em especial;

Considerando Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Federal nº Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012;

Considerando o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 – que institui o Programa Criança Feliz;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde - MS nº 1.130/2015;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam NOMEADOS os integrantes do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz responsável por planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do supramencionado programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância composto pelos seguintes membros:

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- VANUZILEIA COELHO DE MAGALHÃES GUEDES- titular
- RAYSSA DA SILVA MENEZES- suplente

#### **Secretaria Municipal de Educação:**

- PAULO SÉRGIO QUEIROZ GOMES – titular
- ELIANE MACEDO NEVES - suplente

#### **Secretaria Municipal de Saúde:**

- JOSIELY VALENTIN DA SILVA – titular
- KALEYDE CASTRO MADY – suplente

#### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:**

- ALDENIR BORGES MESQUITA - titular
- MANUEL FRANCISCO DE SOUZA LUNA - suplente

#### **Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:**

- GEORGIA MARTINS BRANDÃO -titular
- JOSIELY VALENTIM DA SILVA - suplente

#### **Representante do Conselho Tutelar:**

- ALESSANDRA PEREIRA DAMASCENO- titular
- FERNANDO SOUZA DA SILVA – suplente

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de cinco (05) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI-AM, em exercício, Beruri, 02 de fevereiro de 2024.

#### **Wulpicilander Ferreira Lima**

Prefeito Municipal de Beruri, em exercício

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.



Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 100, Centro,  
CEP 69.430-000, Beruri-AM.  
CNPJ/MF nº 04.628.111/0001-06  
Email: pmberuri15\_am@outlook.com